SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AP

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR de acordo com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017. Este procedimento está vinculado ao contrato de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos centros de treinamento da Polícia Federal e deverá ser efetuado mensalmente, pela fiscalização/controle da execução dos serviços, de forma a servir como fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes no IMR.

Os objetivos deste IMR são para definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de centro de treinamento.

A avaliação da Contratada na Prestação de seus Serviços se faz por meio da análise dos seguintes módulos:

a) Pontualidade no atendimento das Ordens de Serviço;

b) Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva/corretiva;

c) Apresentação e conduta do profissional.

Cada módulo será quantificado de acordo com a Pontuação abaixo definida, que totalizará 100 pontos, representando 100% do valor da fatura mensal. Em cada módulo haverá critérios de desempenho vinculados às obrigações do Termo de Referência, conforme abaixo:

Módulo		Fato	Pontuação
A	Pontualidade no atendimento das Ordens de Serviço	Atraso de 1 dia útil para atendimento de ordem de serviço	40
		Atraso de 2 a 3 dias úteis para atendimento de ordem de serviço	
		Acima de 3 dias úteis de atraso para atendimento de ordem de serviço	
B	Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva/corretiva	Não atender até 10% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	40
		Não atender de 20% a 30% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	
		Não atender mais de 30% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	

C	Apresentação e conduta do profissional	Funcionário não realiza a limpeza e organização do ambiente após serviço	20
		Funcionário sem uniforme ou EPI	
		Funcionário danifica equipamento por imprudência ou imperícia	
SOMATÓRIO			**100**

A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através de conceitos de: **Ocorrido ou Não Ocorrido**.

Cada conceito representará uma pontuação a qual será reduzida de cada obrigação avaliada:

Conceito	**Pontuação**
Ocorrido	1 a 3
Não ocorrido	0

A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:

Módulo	**Ocorrência**	**Avaliação**	**Redução**	**Pontuação Módulo**
A	Atraso de 1 dia útil para atendimento de ordem de serviço	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 40,00 ( ) 39,00
	Atraso de 2 a 3 dias úteis para atendimento de ordem de serviço	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 2,00	( ) 38,00 ( ) 37,00 ( ) 36,00 ( ) 35,00 ( ) 36,00
	Acima de 3 dias úteis de atraso para atendimento de ordem de serviço	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	
B	Não atender até 10% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 40,00 ( ) 39,00 ( ) 38,00 ( ) 37,00 ( ) 36,00 ( ) 35,00 ( ) 36,00
	Não atender de 20% a 30% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 2,00	
	Não atender mais de 30% dos equipamentos previstos dentro de 30 dias	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	
C	Não atendimento de quaisquer itens previsto no Termo de Referência	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 1,00	( ) 20,00 ( ) 19,00 ( ) 18,00 ( ) 17,00 ( ) 16,00
	Funcionário sem uniforme ou EPI	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 2,00	
	Funcionário danifica equipamento por imprudência ou imperícia	( ) Não Ocorrido ( ) Ocorrido	( ) 0,00 ( ) 3,00	

SOMATÓRIO DA MEDIÇÃO	100

O Valor Mensal da Fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada. O total da pontuação será de no máximo 100 e no mínimo 88,00 pontos, que representará a porcentagem da fatura a ser medida.

A obtenção do valor a ser faturado terá uma tolerância de 1,00 ponto, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Liberação da Fatura
100 - 99,00	100%
98	98,00%
97	97,00%
96	96,00%
95	95,00%
94	94,00%
93	93,00%
92	92,00%
91	91,00%
90	90,00%
89	89,00%
88	88,00%

O total de desconto será no máximo de 12% (doze por cento). Quando este percentual for ultrapassado, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de processo administrativo para averiguação de descumprimento contratual.

A avaliação de cada obrigação contida nos módulos deverá ser comprovada através da Ordem de Serviço (OS), e-mails, Ofícios ou qualquer outro documento que comprove a falta de adimplemento da contratada com a obrigação assumida.

As justificativas para o não cumprimento das obrigações dos módulos A e B serão avaliadas pela gestão/fiscalização.

Para obtenção dos módulos e obrigações constantes neste IMR, foram apuradas pela equipe de planejamento as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CLODOALDO SANTOS FERREIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SILVA VIANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147605501&crc=AFE4CB6A. Código verificador: **147605501** e Código CRC: **AFE4CB6A**.